



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

## **EDITAL INGRESSO E REINGRESSO GRADUAÇÃO PROGRAD/UFSM N. 003/2023**

### **DIREITO DIURNO CAMPUS SANTA MARIA**

**A Coordenação do Curso de Direito DIURNO (código 503), torna pública a existência de 3 (três) vagas para o processo seletivo de ingresso e reingresso da UFSM, com o início das atividades no 1º semestre letivo de 2023.**

#### **1 INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO E REINGRESSO**

1.1 As informações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023, onde estão dispostas as Orientações Gerais desta edição de ingresso e reingresso da UFSM;

1.2 Do mesmo modo, o cronograma da seleção de ingresso e reingresso, onde constam os prazos das etapas do processo seletivo, encontra-se no Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023;

1.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas tanto nas Orientações Gerais, quanto nas Orientações Específicas do Curso de Graduação ao qual o candidato se inscreveu. Portanto, sugere-se que os Editais sejam lidos com atenção.

#### **2 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE**

**2.1 Transferência Interna:** para candidatos regularmente matriculados no Curso de Direito Noturno da UFSM, com no mínimo 300 horas de carga horária concluídas no curso de origem.

#### **3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 2 desta Parte Específica do presente edital.

3.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 5 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

3.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

3.4 O candidato que não atender a presente seção 3 estará indeferido neste processo seletivo.

#### **4 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.1 Na modalidade de Transferência Interna, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada do Curso de origem, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

4.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

4.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

4.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

4.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

#### **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

5.1 As informações sobre a documentação exigida para a seleção, encontram-se no item 6 do Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023, que trata das orientações gerais para a seleção de ingresso e reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM;

5.2 No quadro abaixo serão apresentados os documentos necessários para a participação na seleção de ingresso e reingresso da UFSM, de acordo com a modalidade escolhida pelo candidato:

|                 |
|-----------------|
| <b>QUADRO 1</b> |
|-----------------|



| Item  | Descrição de documentos e observações  | Quantidade e caráter         | Necessário à(ao) candidato(a) inscrito(a) pela(s) seguinte(s) modalidade(s) |
|-------|--|------------------------------|---|
| 5.2.1 | <b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>   | 1 cópia simples digitalizada | •Transferência Interna  |
| 5.2.2 | <b>RG ou CNH</b>   | 1 cópia simples digitalizada | •Transferência Interna  |
| 5.2.3 | <b>CPF</b>   | 1 cópia simples digitalizada | •Transferência Interna  |
| 5.2.4 | <b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO*</b><br>O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio                                  | 1 cópia simples digitalizada | •Transferência Interna  |
| 5.2.5 | <b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>  | 1 cópia simples digitalizada | •Transferência Interna  |
| 5.2.6 | <b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b><br>* O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre. | 1 cópia simples digitalizada | •Transferência Interna  |
| 5.2.7 | <b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO</b>   | 1 cópia simples digitalizada | •Transferência Interna  |
| 5.2.8 | <b>TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS</b><br>*Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos   | 1 cópia simples digitalizada | •Transferência Interna  |

## 6 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) classificado(a) nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir o disposto no item 10 do Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023, onde estão descritas as orientações quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 7 OBSERVAÇÕES

7.1 O presente **Edital de ingresso e reingresso** integra e complementa o **Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023**, onde constam as Orientações Gerais para o ingresso e



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação

reingresso em cursos de Graduação da UFSM, e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009;

7.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas no item 2 do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso e Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Coordenação/Colegiado do Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM;

7.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso e Reingresso para este Curso, o(a) candidato(a) demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Edital PROGRAD/UFSM N. 003/2023, devendo, se aprovado(a), cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM;

7.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

## **8 INFORMAÇÕES DO CURSO**

Curso de Direito Diurno - UFSM  
E-mail: [graduacao74b.cesh@ufsm.br](mailto:graduacao74b.cesh@ufsm.br)  
Telefone:

Santa Maria, 03 de fevereiro de 2023.

Professora Maria Cristina Gomes da Silva D'Ornellas  
Coordenadora do Curso de Direito Diurno da UFSM

NUP: 23081.138789/2022-37

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

| Ordem | Descrição   | Nome do arquivo                            |
|-------|---|--|
| 12    | Edital de seleção para ingresso e reingresso em curso de graduação (125.12) | edital ing reing direito diurno 2023.1.pdf |

**Assinaturas**

26/01/2023 14:53:02

MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA D'ORNELLAS (Coordenador(a) de Curso)  
06.09.05.00.0.0 - CURSO DE DIREITO - CD



Código Verificador: 2303447

Código CRC: 43e14523

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

